



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.382 DE 19 DE MARÇO DE 2.013

“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2013”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2013, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) do Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Precatório de nº. EP. – 6884/11 Ação de nº. 1.567/2008, Precatório 18 – Outras Obrigações a Pagar – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF., conforme data de Ajuizamento de 28/06/2008 e Apresentação Requisitória de 02/06/2012.

Art. 2º – A Presente incorporação se faz necessário em virtude do atendimento da Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Março de 2.013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br